



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Saúde do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CEJUSC/SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2021

O Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Saúde – CEJUSC da Saúde, Dr. Fabiano Abel de Aragão Fernandes, consoante o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.195/2019, no uso de atribuições legais, com competência no âmbito das demandas de saúde de Goiânia e do Estado de Goiás, pela presente portaria;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Saúde nesta comarca e as disposições contidas no § 2º do art. 9º da Resolução nº125 de 29 de novembro de 2010, alterada pela Emenda nº2, de 8 de março de 2016, do Conselho Nacional de Justiça e a RESOLUÇÃO nº12 de 23 novembro de 2011, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO, por fim, o contido na Instrução de Serviço nº001/2015, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora GLÁUCIA BORGES FERREIRA DE SOUZA, inscrita sob o CPF nº 914.488.671-34, matrícula 5226435, *para exercer a função de Chefe do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Saúde.*


Art. 2º. DESIGNAR SULENE BORGES DE REZENDE MORAIS, inscrita sob o CPF nº 857.283.221-15, servidora da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, no cargo de *Assistente Técnico de Saúde*, matrícula nº 108246, de acordo com Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e o GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E DA SECRETARIA DE ESTADO DA

Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Saúde do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CEJUSC/SAÚDE

SAÚDE, com vistas à implantação do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania da Saúde (CEJUSC da Saúde), para exercer a função de Secretária do Centro de Solução de Conflitos e Cidadania da Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2021.



FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES

Juiz Coordenador do CEJUSC da Saúde